



Lei n.º 2977, de 13 de setembro de 2012.

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS COMO FORMA DE INCENTIVO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE - PREFEITO**, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse da importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) como forma de incentivo para o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

§ 1º O repasse terá como finalidade pagamento de débitos pendentes do CIRAU com contratos de prestação de serviços temporários, podendo envolver despesas com o INSS, inclusive eventuais juros e multas de contratos pelo CIRAU com quem labora no Município pelo Programa Segundo Tempo de acordo com o convênio nº 726118/2009.

§ 2º O CIRAU deverá prestar contas ao Município do total da importância repassada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2012.

Flávio José Breda,
**Vice- Prefeito, no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____